



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 175, DE 22 DE JULHO DE 1957.

Autoriza ao Prefeito Municipal promover concorrência pública:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover concorrência pública, para venda de um motor "NATIONAL" - gaz pobre - MODELO YB de 100 HP. pertencente ao Município, que se acha sem prestar serviço.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 22 de Julho de 1957.

Florêncio Luciano

Prefeito

Durval Buriti

Secretario